Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 042/2020.

SÚMULA: "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor ativo RUBENS PEREIRA.

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica concedido a **RUBENS GUSTAVO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26.02.2002, estudante universitário, residente e domiciliado na Rua José Peres, nº 207, na cidade de Santana do Itararé-PR, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.006.900-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.618.419,60, cota temporária correspondente a 50%, e a **GIANNA MARIA PEREIRA**, brasileira, menor, nascida em 01.02.2007, portadora da Cédula de identidade RG. nº 14.760.204-9-SSP-PR., e inscrita no CPF/MF nº 126.986.029-10, residente e domiciliada na Rua José Peres, nº 207, na cidade de Santana do Itararé-PR, cota temporária correspondente a 50%, referente a **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor ativo **RUBENS PEREIRA**, matricula nº 20816, lotado no cargo de Motorista, com fundamento no parágrafo 7º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal/1988 e art. 60 e ss da Lei Municipal 09/2018.
- **Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.205,99 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e nove centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 17/02/2020, conforme inciso I, art. 61 da Lei Municipal 09/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE AGOSTO DE 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal